DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

SEMASA

RESOLUÇÃO COMUGESAN 07/2023
Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Temporário - Contrato SABESP e Prefeitura Municipal de Santo André
O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - Comugesan, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal 7733/98 (Art. 7 a 11),
Considerando o Art. 19 de seu Regimento Interno,
Considerando as indicações solicitadas durante a sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2023;
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os seguintes membros do Poder Público e Sociedade Civil para compor, paritariamente, o Grupo de Trabalho que ficará responsável pelo estudo e análise do contrato de concessão de serviços de água e esgoto firmado no ano de 2019 entre a SABESP e a Prefeitura Municipal de Santo André:
Poder Público
I - Nilson Oliveira Bispo, representante do Departamento de Manutenção e Obras da Prefeitura Municipal de Santo André - PMSA;
II - Ronaldo de Paes Castro, representante da Superintendência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA;
III - Edinilson Ferreira dos Santos, representante do Departamento de Resíduos Sólidos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA.
Sociedade Civil
IV - Raquel Fernandez Varela, representante do Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC - MDV;
V - Josenilda Maria da Silva, representante do Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André - MDDF;
VI - Joyce de Cillo Rios, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 38ª Subseção - OAB.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Santo André, 28 de março de 2023
Ajan Marques de Oliveira
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan

RESOLUÇÃO COMUGESAN 05/2023
Dispõe sobre alteração da composição do Grupo de Trabalho Temporário – Comitê Municipal de Educação Ambiental
O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal 7733/98 (Art. 7 a 11),
Considerando o Art. 19 de seu Regimento Interno,
Considerando o teor da Resolução COMUGESAN nº 02/2023,
RESOLVE:
Artigo 1º: Substituir a Sra. Eriane Justo Luiz Savoia, representante do Departamento de Gestão Ambiental de Santo André – SEMASA, pela Sra. Rafaela de França, representante da Gerência de Educação e Mobilização Ambiental – SEMASA, no segmento Poder Público do Grupo de Trabalho Temporário – Comitê Municipal de Educação Ambiental.
Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo André, 06 de março de 2023
Ajan Marques de Oliveira
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
5º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 25/2019, Proc. de Compras n.º 28/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores do Prédio Sede do Semasa, com fornecimento de peças; Assinatura: 17/03/2023; Contratada: TK Elevadores Brasil Ltda; Prorrogação Contratual: 12 (doze) meses a partir de 15/04/2023.

Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

Avisos

CARVALHO MOREIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP torna público que requereu, à Secretaria do Verde e Meio Ambiente de Mauá, a Licença Prévia e de Instalação para a atividade CNAE 25.12-8/00 - Fabricação de Esquadrias de Metal, situado à Rua Antonio Luiz Ferreira, 59 - Vila Carlina - Mauá, conforme consta no Processo Administrativo n° 13751/2022.

Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
61.388.385/0001-09
EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 01/2023- Processo Administrativo nº 001/23. Contratado: Diário
do Grande ABC SA – Objeto: Serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais da
Santo André Transportes – Assinatura: 24/01/2023. Aparecido Donizeti Pereira –
Superintendente.

Editais Forenses

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0028795-86.2012.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **TATIANA APARECIDA DOS SANTOS BITENCOURT**, CPF 362.759.978-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco Sa**, alegando em síntese: objetivando a cobrança da quantia de **R$ 64.237,86 (fevereiro/2023)**, que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal, sob o número 348/5651515, firmado em 21/11/211. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, **para que em 03 dias**, a fluir após os 30 dias supra, **pague o valor mencionado**, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), após proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, **intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos**; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11.382/2006). Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), **será nomeado curador especial a executada** (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 27 de março de 2023.

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

ONCO D'OR ABC ONCOLOGIA S.A.
CNPJ nº 02.383.508/0001-41 - NIRE 35.3.0044360-8
AVISO AOS ACIONISTAS
Acham-se à disposição dos Senhores acionistas **ONCO D'OR ABC ONCOLOGIA S.A.**, localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.830, Centro, CEP 09.720-000, os documentos a que se refere o Artigo nº 133 da Lei 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022, bem como aqueles dos exercícios anteriores.
São Bernardo, 28 de março de 2023. - Diretoria

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Prefeitura Municipal de Santo André

Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal
UF: São Paulo — MUNICÍPIO: Santo André
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício de 2023 - 01/01/2023 - 28/02/2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	153.683.395,29	113.253.720,78	96.920.403,31
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	153.683.395,29	113.253.720,78	96.920.403,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			98.212.947,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	55.470.447,72	15.040.773,21	-1.292.544,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,47	17,29	14,80

FONTE: SIOP PMSA, Santo André 28/03/2023

Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal
UF: São Paulo — MUNICÍPIO: Santo André
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício de 2023 - 01/01/2023 - 28/02/2023

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	195.958.000,00	195.958.000,00	22.895.135,47	11,68%
Provenientes da União	189.804.000,00	189.804.000,00	21.747.170,39	11,46%
Provenientes dos Estados	6.154.000,00	6.154.000,00	1.147.965,08	18,65%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.122.000,00	3.122.000,00	774.866,20	24,82%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	199.080.000,00	199.080.000,00	23.670.001,67	11,89%

FONTE: SIOP PMSA, Santo André 28/03/2023



Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2023.03.29 19:13:12 -03:00